

DECRETO Nº 22/2020 – GP

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20/2020, e dá outras providências.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a respeitável decisão que deferiu a tutela de urgência pretendida no âmbito do Processo nº 0000610-30.2020.8.16.0071, de Ação Civil Pública, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Clevelândia – Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 20/2020, de 06 de abril de 2020.

Art. 2º - Torna vigente o Decreto Municipal nº 18/2020, de 20 de março de 2020, mantendo-se as medidas sanitárias restritivas nele estabelecidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2020.**



TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER
Prefeito Municipal